



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 032/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE NA APRESENTAÇÃO DE COLÍRIOS, GOTAS E AMPOLAS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 1078-PG/2022

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresa:

- ✓ **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, sagrou-se vencedora para o lote 20 no valor total de R\$23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
- ✓ **FERNAMED LTDA**, CNPJ nº 04.759.433/0001-86, sagrou-se vencedora para os lotes 5, 9, 10 e 14 no valor total de R\$7.445,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
- ✓ **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sagrou-se vencedora para os lotes 23 no valor total de R\$22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais)
- ✓ **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, sagrou-se vencedora para os lotes 15, 17 e 21 no valor total de R\$78.748,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais)
- ✓ **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, sagrou-se vencedora para os lotes 11 e 16 no valor total de R\$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)
- ✓ **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sagrou-se vencedora para o lote 7 no valor total de R\$1.343,52 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
- ✓ **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, sagrou-se vencedora para o lote 22 no valor total de R\$1.362,00 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais)
- ✓ **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora para o lote 1 no valor total de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).
- ✓ **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº 27.656.480/0001-08, sagrou-se vencedora para os lotes 4, 8, 13 e 18 no valor total de R\$5.103,00 (cinco mil e cento e três reais).

Quanto ao item 2, este restou deserto.

Quanto aos itens 3, 6 e 12, estes restaram fracassados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 06 de junho de 2.022.

FELIPE SLIKTA PADILHA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

